

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N



001882/01-5

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 / 09 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

OK  
R



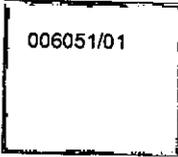
# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

**Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000**

E-mail: [camara@cainet.com.br](mailto:camara@cainet.com.br)

Of. Cont. Nº 107/01



Cambará-Pr, em 13 de Agosto de 2001.

Folha nº	01
Processo nº	1882/015
Rubrica	@

PRODASEN



001882/01-5

**Ao**  
**Senado Federal**  
**Programa Interlegis**  
**Aos Cuidados de Denise**  
**Brasília - DF**

**Prezados Senhores:**

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, para ser incluído no Programa Interlegis o Cadastro dos Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, conforme contato Telefônico com a Denise.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

**Atenciosamente**

**Marcos Roberto de Oliveira**  
**Presidente**

PRODASEN PROTOCOLO -15-Ago-2001-13:16-004888-4/4

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha nº 02  
Processo nº 1882/015  
Rubrica 0

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS**

OBSERVAÇÃO  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	<b>11 (Onze)</b>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

ENDEREÇO  
**Avenida Brasil nº 1.204**

CIDADE	UF	CEP
<b>CAMBARÁ</b>	<b>PR</b>	<b>86.390.000</b>

TELEFONES	FAX
<b>(43) 532-1756</b>	<b>(43) 532-1756</b>

E-MAIL: **camara@cainet.com.br** HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS

NOME  
**Odair Vieira da Silva**

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<b>INFORMÁTICA</b>	<b>Operador de Computador</b>

TELEFONES	FAX
<b>(43) 532-1756</b>	<b>(43) 532-1756</b>

E-MAIL: **camara@cainet.com.br**

SOLICITAÇÃO  
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
<b>Marcos Roberto de Oliveira</b>	<b>24/12</b>	<b>PPB</b>

NOME PARLAMENTAR: **Tatinha**

TELEFONES	FAX	SEXO
<b>(43) 532-1756</b>	<b>(43) 532-1756</b>	<b>M</b>

E-MAIL: **camara@cainet.com.br** HOME PAGE:

**Cambará-Pr**, **13 / 06 / 2001**  
LOCAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ASSINATURA DO PRESIDENTE  
**Marcos Roberto de Oliveira**  
Presidente

PARA USO DO INTERLEGIS:

**NÃO**

*Cambará*

*Odair*

*M. Oliveira*

PRODASEN PROTOCOLO

-15-Ago-2001-13:17:00-0099-1/4

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº 03  
Processo nº 188.2/01-5  
Rubrica R

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
AVENIDA BRASIL Nº 1.204

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAMBARÁ	PR	86.390.000

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
(43) 532-1756	(43) 532-1756

E-MAIL: camara@cainet.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
AIRTON MINORU UCHIDA	M	11/09
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
TIDA	Vice-Presidente	PSDB

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
(43) 532-1756	(43) 532-1756

E-MAIL: HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr, 13 / 08 / 2001

LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

*Uchida*

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº 04  
Processo nº 1882/015  
Rubrica 0

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Avenida Brasil Nº 1.204

CIDADE	UF	CEP
Cambará	Pr	86.390.000

TELEFONES	FAX
(43) 532-1756	(43) 532-1756

E-MAIL: camaraacainet.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ARISTEU KAZUYUKI SAKAMOTO	M	02/09
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
SAKAMOTO	Vereador	PDT

TELEFONES	FAX
(43) 532-1756	(43) 532-1756

E-MAIL: camara@cainet.com.br HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr, 13 / 08 / 2001  
LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PROTOCOLO

-15-Ago-2001-13:17-004889-2/4

SENADO FEDERAL

Sakamoto

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº <u>05</u>
Processo nº <u>1882/01-5</u>
Rubrica <u>0</u>

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 300px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
Câmara Municipal de Cambará

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Avenida Brasil Nº 1.204		
CIDADE	UF	CEP
CAMBARÁ	PR	86.390.000
TELEFONES		FAX
(43) 532-1756	(43) 532-1756	
E-MAIL: <a href="mailto:camaraacainet.com.br">camaraacainet.com.br</a>	HOME PAGE:	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOÃO ANTONIO TINELLI	M	06/08
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
TINELINHO	Vereador	PSDB
TELEFONES		FAX
(43) 532-1756	(43) 532-1756	
E-MAIL: <a href="mailto:camara@cainet.com.br">camara@cainet.com.br</a>	HOME PAGE:	

*Tinelli*

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Cambará-Pr, 13 / 08 / 2001	_____
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PRODUTIVO - 15-APO-3001-13-17-00-039-3/4

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº 06  
Processo nº 1882/013  
Rubrica @

**OBSERVAÇÃO -**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Avenida Brasil nº 1.204

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<u>CAMBARÁ</u>	<u>PR</u>	<u>86.390.000</u>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<u>(43) 532-1756</u>		<u>(43) 532-1756</u>

E-MAIL: camara@cainet.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
<u>LÁZARO APARECIDO MARINS</u>	<u>M</u>	<u>12/07</u>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
<u>GONHA</u>	<u>Secretário</u>	<u>PPB</u>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<u>(43) 532-1756</u>		<u>(43) 532-1756</u>

E-MAIL: camara@cainet.com.br HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr      13 / 08 / 2001

LOCAL      ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PROTOCOLO -15-Apo-2001-13-17-004889-1/1

SENADO FEDERAL

*Gonha*

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº 07  
Processo nº 1882/01-5  
Rubrica 0

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA.  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Avenida Brasil Nº 1.204

<b>CIDADE</b> CAMBARÁ	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86.390.000
<b>TELEFONES</b> (43) 532-1756	<b>FAX</b> (43) 532-1756	

E-MAIL: [camara@cainet.com.br](mailto:camara@cainet.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b> MANOEL CARLOS MONTEIRO	<b>SEXO</b> M	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b> 21/04
<b>NOME PARLAMENTAR</b> MANÉ GATO	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b> Vereador	<b>PARTIDO</b> PPB
<b>TELEFONES</b> (43) 532-1756	<b>FAX</b> (43) 532-1756	

E-MAIL: [camara@cainet.com.br](mailto:camara@cainet.com.br) HOME PAGE:

*manga*

SENADO FEDERAL  
PROGRAMA PROTOCOLO  
-15-440-2001-13-18-004990-1/4

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr      13, 08, 2001  
LOCAL      ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº <u>08</u>
Processo nº <u>3882/015</u>
Rubrica <u>0</u>

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
---	--

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Avenida Brasil nº 1.204

CIDADE	UF	CEP
CAMBARÁ	PR	86.390.000
TELEFONES		FAX
(43) 532-1756	(43) 532-1756	
E-MAIL: <u>camaraecainet.com.br</u>	HOME PAGE:	

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	M	24/12
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
TETINHA	Presidente	PPB
TELEFONES		FAX
(43) 532-1756	(43) 532-1756	
E-MAIL: <u>camaraecainet.com.br</u>	HOME PAGE:	

m7olive

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr, 13 / 08 / 2001

LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PROTOCOLO - 15-Apo-2001-1318-004890-2/4

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº 09  
Processo nº 1882/015  
Rubrica 0

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Avenida Brasil nº 1.204

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAMBARÁ	PR	86.390.000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(43) 532-1756	(43) 532-1756	

E-MAIL: [camaraaceinet.com.br](mailto:camaraaceinet.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
PAULO ROBERTO DOS ANJOS	M	01/09
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
PAULINHO DO INPS	Vereador	PMDB
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(43) 532-1756	(43) 532-1756	

E-MAIL: [camara@ceinet.com.br](mailto:camara@ceinet.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr, 13 / 08 / 2001

LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PRODUÇÃO -15-Ago-2001-13:18-004920-3/4

SENADO FEDERAL

*Pranfes*

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº 10  
Processo nº 18.82/05  
Rubrica R

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Avenida Brasil nº 1.204

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAMBARÁ	PR	86.390.000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(43) 532-1756		(43) 532-1756

E-MAIL: camaracainet.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
PAULO ROBERTO MARZENTA	M	25/01
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
MARZENTA	Vereador	PTB
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(43) 532-1756		(43) 532-1756

E-MAIL: camara@cainet.com.br HOME PAGE:

*Marzenta*

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr, 13, 08, 2001

LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PROTOCOLO -15-790-2001-13-18-004890-4/4

SENADO FEDERAL



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha nº <u>12</u>
Processo nº <u>1882/015</u>
Rubrica <u>0</u>

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
---	--

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Cambará

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Avenida Brasil nº 1.204

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAMBARÁ	PR	86.390.000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(43) 532-1756	(43) 532-1756	

E-MAIL: [camara@cainet.com.br](mailto:camara@cainet.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	M	20/09
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
TIÃO DO ADUBO	Vereador	PMDB
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(43) 532-1756	(43) 532-1756	

E-MAIL: [camara@cainet.com.br](mailto:camara@cainet.com.br) HOME PAGE:

*Sebastião*

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cambará-Pr      13 / 08 / 2001

LOCAL      ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

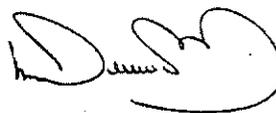
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de  
Cambará - PR

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1766

E-mail: camara@cainet.com.br

Folha Nº

Processo Nº

Rubrica

182/015  
0  
CEP 86390-000

Para INTERLEGIS.

N PÓLO

Rogéria

Relação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, para o período de 2001/2002.

## PRESIDENTE:

Marcos Roberto de Oliveira  
Partido PPB  
Data Nascimento: 24/12/1968

## VICE-PRESIDENTE:

Airton Minoru Uchida  
Partido PSDB  
Data Nascimento: 11/09/1952

## SECRETÁRIO:

Lázaro Aparecido Marins  
Partido PPB  
Data Nascimento: 12/07/1959



# Câmara Municipal de Cambará

do Paraná -

- Estado

Folha Nº	16
Processo Nº	J882/01-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício Nº 136/2003

Cambará-Pr, 15 de Dezembro/2003

À  
Interlegis  
Brasília – DF.

Venho através deste, conforme solicitação por e-mail informar que os responsáveis junto ao Interlegis **Odair Vieira da Silva** e **Keyla Matsubara**, não fazem mais parte do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cambará, passando portanto a responsabilidade junto ao programa a Funcionária **Vera Lúcia Dega Teixeira**.

Sem mais para o momento, queiram aceitar as nossas cordiais Saudações.

Atenciosamente

Rubens Scoparo  
Presidente

*Scoparo*  
16/12/2003



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 532-1756  
E\_mail. camara@cainet.com.br



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41010/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Brasil, nº 1204, Cambará-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

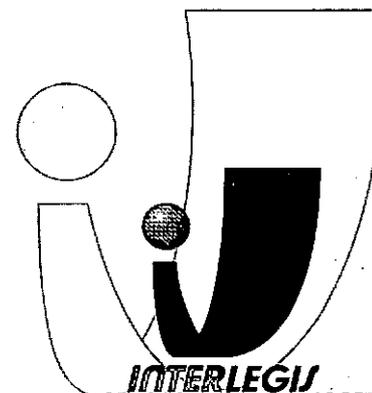
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



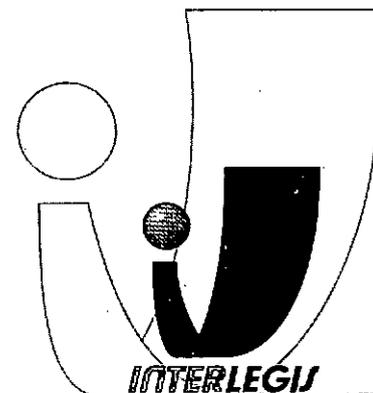
Folha Nº	38
Processo Nº	1992/035
Rubrica	✓

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folh: Nº	19
Processo Nº	1882/035
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

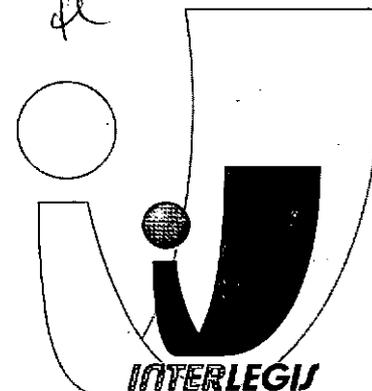
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

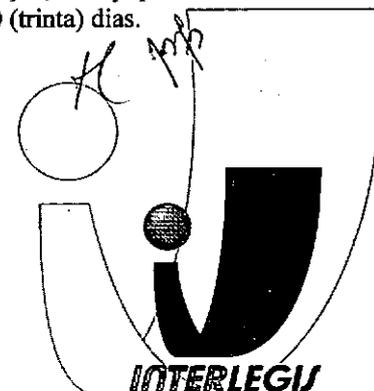
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

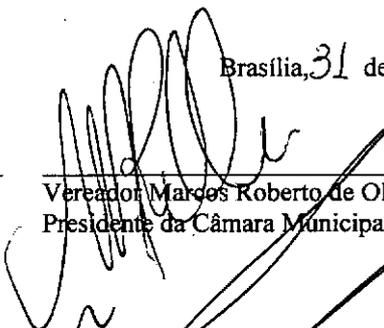
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.



Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

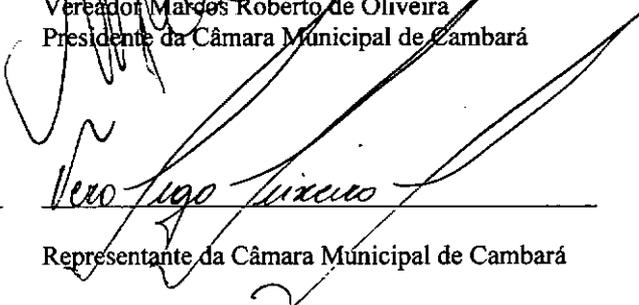
Brasília, 31 de julho de 2002.



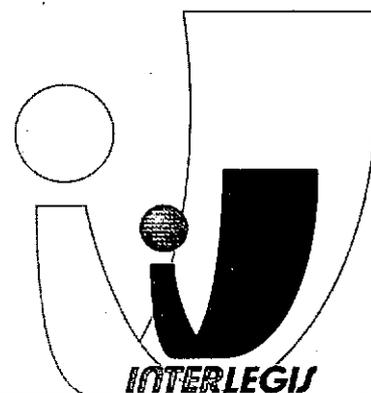
Vereador Marcos Roberto de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Cambará

**Testemunhas:**


Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS



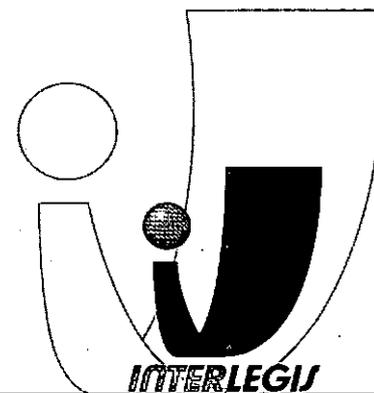
Vereador Vero Hugo Pinheiro  
Representante da Câmara Municipal de Cambará



Folha Nº	22
Processo Nº	882/015
Rubrica	R

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	23
Processo Nº	3882/03-5
Rubrica	<i>R</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**Equipamentos:**

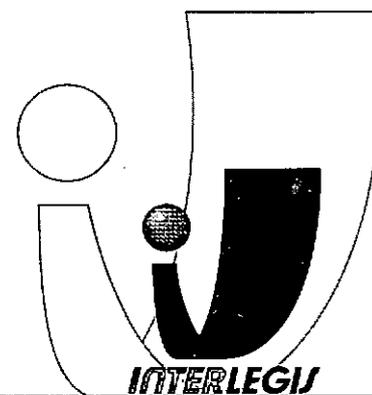
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.

*MP H*

*MR*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cambará:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

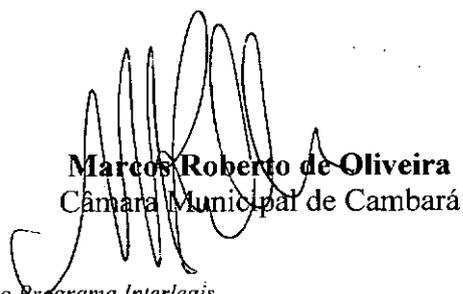
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Vera Lúcia D. Teixeira	Contadora	(43) 532-1291	[ ] atestar instalação [X] treinamento
Keyla Yuuko Matsubara	Secretária Exec.	(43) 532-2083	[ ] atestar instalação [X] treinamento
Olavo Mafra Sanchez	Assessor Legislat.	(43) 532-2230	[X] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

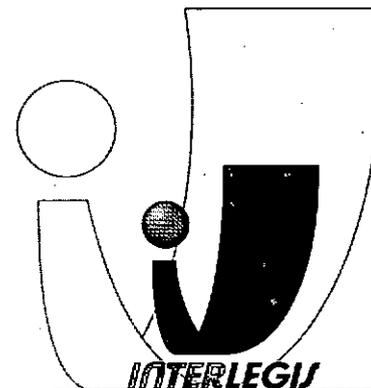
Dias da semana	Horários
Segundas às Sextas Feiras	8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Marcos Roberto de Oliveira**  
 Câmara Municipal de Cambará

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





PRODASEN

INTERLEGIS

1ª relação

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	50
Processo Nº	082/015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal

Estado :

PR

Município :

CAMBARÁ

Responsável junto ao Programa Interlegis

VERA LÚCIA DEBA TEIXEIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

DIRECT PC

Técnico :

LUIS SERGIO BARZOW

DDD/Telefone Comercial:

14-3326 9300

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM21101590756 OK Num. de tombamento: 011.420

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 201745-01/1519/166 OK Num. de tombamento: 013.273

Num. série Monitor: 0012810L 25036542 56 OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X236440822C 56 OK Num. de tombamento: 012.311

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	27
Processo Nº	1882101-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

**Observações:**

*Problema com o 300M Office Connect, e com a impressora mandando caracteres após a impressão*

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 23 / 09 / 2002

Ass. *[Handwritten Signature]*  
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	28
Processo Nº	1123/01-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cambará  
Av. Brasil, 1204  
Cambará - PR

Folha Nº	29
Processo Nº	1782/01-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[assinatura]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[assinatura]*  
25/06/2008

Folha Nº 30  
Processo Nº 1582/01-5  
Rubrica *AB*

**AR****VATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Cambará  
 Av. Brasil, 1204  
 Cambará - PR  
 86390-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

16 SET 2008

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG 1743.322.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT


Dental Faber Carneiro  
 Atendente Câmara de  
 Mat. 8.585.065-4  
 AQ Cambará - PR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

SENADO FEDERAL  
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS) 1 3 4 0 9 9 8 9 4 BR

RO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0/5 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 558

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

N	E DE L'EXPÉDITEUR	
E	MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES Diretor da Secretaria Especial do Interlegis Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal 70.165-900 - Brasília - DF	
C	UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--